

LEI N. 282

Dispõe sobre doação de terreno para a biblioteca pública de Itapeçerica "Lamounier Godofredo"

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

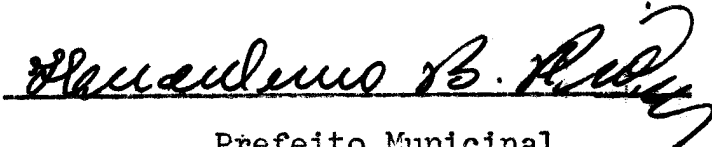
Art. 1º - Fica retirada do uso comum do povo e transferida para o domínio privado do município a área de 690 m² (seiscentos e noventa m²) da "Praça Artur Bernardes", conforme planta, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Biblioteca Pública de Itapeçerica "Lamounier Godofredo" o terreno de 690m². na Praça Artur Bernardes, para construção de sua sede.

Art. 3º.- Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de doação do terreno.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 3 de novembro de 1959



Prefeito Municipal



Secretário